



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, nos termos da solicitação da **Presidência e Secretaria Geral** desta Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que o fornecimento dos eletrodomésticos listados a seguir visa atender as necessidades do ambiente administrativo e de atendimento da Câmara Municipal, promovendo maior conforto e eficiência. O atendimento a esta demanda é indispensável para o bom funcionamento das atividades, especialmente considerando a ausência de tais equipamentos na infraestrutura atual.

CONSIDERANDO que as necessidades operacionais da Câmara Municipal, justifica-se a presente demanda para a aquisição dos eletrodomésticos descritos no Termo de Referência, visando a melhoria das condições de trabalho e a manutenção de um ambiente administrativo adequado.

CONSIDERANDO que a aquisição dos eletrodomésticos visa atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Araporã. Esses equipamentos são essenciais para garantir o conforto e a eficiência no ambiente de trabalho dos servidores e visitantes, além de melhorar a estrutura física da Câmara para o desenvolvimento das atividades diárias.



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



CONSIDERANDO que a aquisição dos itens solicitados é fundamental para promover melhores condições de trabalho e otimizar o uso das dependências da Câmara, proporcionando apoio logístico e infraestrutura adequada para reuniões, recepções e

serviços de apoio. Atualmente, a falta de alguns desses itens compromete a rotina de trabalho, além de afetar negativamente o atendimento a vereadores, servidores e visitante.

CONSIDERANDO que a a pesquisa de preço realizada previamente observou-se que a proposta apresentada pela empresa **I S ARAÚJO DE MELO LTDA**, foi a de menor preço e compatível com os praticados no mercado em relação às demais, e atende a todas as exigências estabelecidas para os produtos, e, em vista do melhor interesse público será, portanto, contratada para o fornecimento do objeto;

CONSIDERANDO que a situação se enquadra nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL, a realização de procedimento licitatório e,

II - AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **I S ARAÚJO DE MELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.684.449/0001-65, situada a Rua 7, nº 551, Bairro Santos Dumont, CEP: 75.530-420, Itumbiara-GO., num valor de **R\$ 50.111,00 (Cinquenta Mil, Cento e Onze Reais)**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 25 de Novembro de 2024.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



WALDIVINO JOSÉ DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Araporã

ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação